

AES TIETÊ ENERGIA S.A.

NIRE 35.300.183.550

CNPJ/MF nº 04.128.563/0001-10

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 09 de fevereiro de 2018, às 15h00, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040 (“Companhia” ou “AES Tietê Energia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia, conforme Artigo 25, Parágrafo Segundo, presentes os Srs. Britaldo Pedrosa Soares, Arminio Francisco Borjas Herrera, Julian Jose Nebreda Marquez, Francisco Jose Morandi Lopez, Krista Sweigart, Luiz Pinguelli Rosa, Franklin Lee Feder, Cláudio José de Oliveira Magalhães e Paulo Roberto Robin Carvalho.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Britaldo Pedrosa Soares e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues.
- 4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) a ratificação do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação da demanda pelas debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da sétima emissão da Companhia, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Instrução CVM 476”), conforme alterada (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), realizado em 08 de fevereiro de 2018 (“Procedimento de Bookbuilding”), por meio do qual foram definidos, dentro dos limites previamente aprovados na Reunião do Conselho de Administração Companhia realizada em 11 de janeiro de 2018 (“RCA de 11.01.2018”): (a) o valor total da Emissão, observado o montante mínimo da Emissão aprovado na RCA de 11.01.2018; (b) a alocação das Debêntures entre as séries, observados os montantes mínimos de cada série aprovados na RCA de 11.01.2018; e (c) a taxa final dos juros remuneratórios das Debêntures da primeira série da Emissão, observada a taxa máxima aprovada na RCA de 11.01.2018; (ii) a ratificação de determinadas disposições da Escritura de Emissão; e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à ratificação do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

5. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, verificado o *quórum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:

5.1. Aprovaram, por unanimidade, a ratificação do Procedimento de *Bookbuilding*, por meio do qual foi definido, dentro dos limites previamente aprovados na RCA de 11.01.2018 e previstos na Escritura de Emissão: (a) que o valor total da Emissão será de R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão das Debêntures; (b) que serão emitidas 1.250.000 (um milhão e duzentas e cinquenta mil) Debêntures, sendo alocadas, (i) 500.000 (quinhentas mil) Debêntures na primeira série da Emissão ("Debêntures da Primeira Série"); e (ii) 750.000 (setecentas e cinquenta mil) Debêntures na segunda série da Emissão ("Debêntures da Segunda Série"); e (c) que a taxa final dos juros remuneratórios das Debêntures da Primeira Série será correspondente à variação acumulada de 100,00% (cem por cento) da taxa média diária de juros dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão – Segmento Cetip UTVM no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de sobretaxa, conforme definida no Procedimento de *Bookbuilding*, equivalente a 0,52% (cinquenta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sob o regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a primeira data de integralização das Debêntures da Primeira Série, até a data do efetivo pagamento, de acordo com fórmula prevista no "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AES Tietê Energia S.A.*" celebrado em 18 de janeiro de 2018 entre a Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Escritura de Emissão").

5.2. Aprovaram, por unanimidade, a ratificação de todas as disposições previstas na Escritura de Emissão.

5.3. Autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à ratificação do Procedimento de *Bookbuilding*, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão.

5.4. Ratificaram todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima, desde que estejam em conformidade com as informações e deliberações constantes desta ata nos itens anteriores.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 09 de fevereiro de 2018.

Mesa:

Britaldo Pedrosa Soares
Presidente

Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Secretária

Conselheiros de Administração:

Britaldo Pedrosa Soares

Arminio Francisco Borjas Herrera

Julian Jose Nebreda Marquez

Francisco Jose Morandi Lopez

Krista Sweigart

Luiz Pinguelli Rosa

Franklin Lee Feder

Cláudio José de Oliveira Magalhães

Paulo Roberto Robin Carvalho

(Esta página é parte da ata da Reunião do Conselho de Administração da AES Tietê Energia S.A., realizada em 09 de fevereiro de 2018.)